

ATA DA 36a. SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro
e Vaz de Mello, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar
Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Gen. Góes Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Presidente,
Gen. Castello Branco, Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayu-
va Cunha, por se acharem licenciados e Dr. Murgel do Rozen-
de, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 29/5/1953 :

Nº 22.473 • Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alen-
car Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes
Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Audito-
ria da 7a. R.M..- Apelados: O Conselho de Jus-
tiça do 14º Regimento de Infantaria e Pedro
Paulo da Silva, soldado do referido Regimento,
absolvido do crime previsto no art. 163 do
Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu
dar provimento à apelação do M.P. para conde-
nar o acusado a 6 meses de prisão, como in-
curso no art. 163, do C.P.M.. Decisão unâni-
me.

Nº 22.544 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alen-
car Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes
Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Audito-
ria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conse-
lho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria
e João José dos Santos, soldado do referido
Regimento, absolvido do crime previsto no art.
159 do Código Penal Militar.- O Tribunal re-
solveu dar provimento à apelação do M.P. para
condenar o acusado a 4 meses de prisão, como
incurso no art. 159, do C.P.M.. Decisão unâ-
nime.

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

- Nº 22.562 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Raimundo Silva Bezerra, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M.. Decisão unânime. BB
- Nº 22.601 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e José Joaquim da Silva, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M.. Decisão unânime. BB
- Nº 22.622 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e José Dionísio da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. BB
- Nº 22.623 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria e José Galdino da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. BB
- Nº 22.684 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel da Escola de Sargentos das Armas e Odécio Milan, soldado, servindo na Escola de Sargentos das Armas, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M.. Decisão unânime. BB

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

- Nº 22.804 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Guararapes e José Simões da Silva, soldado do Regimento Guararapes, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M.. Decisão unânime. X BB
- Nº 22.963 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Arapepe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Angelo Moraes, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M.. Decisão unânime. X BB a

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 22.858 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Haroldo de Andrade Pinto, soldado do 2º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado. Decisão unânime. X BB a
- Nº 22.750 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Raimundo Nonato Pinheiro, soldado do 24º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, de acordo com o art. 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 24º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. X BB
- Nº 22.681 - R. Grando do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Emiliano Lopes de Almeida, soldado do 8º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de X BB

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

Justiça do 8º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. *BB*
Desi são unânime.

Nº 22.674 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: João da Silva Brabo, soldado do 26º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 26º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. *BB*
Decisão unânime.

Nº 22.657 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da Escola de Sargentos das Armas o Lazaro Pereira, soldado da referida Escola, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). *BB*

Nº 22.598 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: Claudio Uchôa Ferreira, M.N. 2a. classe nº 435.836, condenado a doze meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. Região Militar.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. *BB*
R

Nº 22.734 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: João Rodrigues, soldado do 13º R.I., condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, de acordo com o art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base em 16 meses e 16 dias, e diminuída a mesma de 1 mês e 15 dias, de acordo com a atenuante "a" do item IV, do art. 62 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Décimo Terceiro Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.495 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alancar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Barnabé Martiniano de Jesus, soldado do 20º Regimento de Infantaria, condenado a onze meses de prisão, incurso no art. 163, tendo para tanto fixado a pena base em 13 meses e diminuído de dois meses, de acordo com as atenuantes do item I, do art. 62 e letra "a" do item 14 do art. 62, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 20º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. *BB*
R

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

- Nº 22.620 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Antonio Grossi de Oliveira, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). *BB*
- Nº 22.969 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M. e Isauro Souza Moreira, soldado do 3º G.A.Cav.-75, condenado a pena mínima permitida pelo item I, do art. 61, metade da soma da pena mínima com a pena máxima do art. 163, tudo do Código Penal Militar, um ano e três meses de detenção.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia a Cavalari-75 e Isauro Souza Moreira, soldado do referido Grupo.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.923 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes e Otacílio Sebastião Coelho, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.875 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Noé Balsamo da Fontoura, soldado do 14º R.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.852 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Isaac Mignac, soldado da 7a. Cia. do Intendência, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria (Reg. Guararapes).- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.839 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M. e Reinecio Rosa da Fontoura, soldado do 3º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho *BB*

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

de Justiça do 3º Batalhão de Engenharia o Reincio Rosa da Fontoura, soldado do referido Batalhão.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.896 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Francisco das Chagas Nascimento, soldado do 25º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 25º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.726 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Exedito Bento de Vasconcellos, soldado do 25º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Vigésimo Quinto Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.693 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Francisco Brilhante Neto, soldado do 23º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Vigésimo Terceiro Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.823 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 1ª. Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 10º Regimento de Infantaria e Augusto de Assis Magalhães, soldado do 10º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.510 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Francisco Honorio da Silva, soldado da Fortaleza de Itaipú o 5º G.A.C., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Fortaleza de Itaipú e 5º Grupo de Artilharia de Costa.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.625 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Manoel Luiz Trindade de Freitas, soldado do 14º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de *BB*

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*

- Nº 22.515 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: José Marques do Carmo, soldado do 13º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tendo para tanto fixa do a pena base em dez meses e diminuído a mesma de quatro meses, de acôrdo com a atenuante prevista no item I, do art. 62 e atenuante especial prevista no item I, do art. 64, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.802 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 15º Reg. de Infantaria e Eulálio José do Nascimento, soldado do 15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta). *BB*
- Nº 22.745 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: José Aparecido Mesquita, soldado do 9º Grupo de Artilharia a Caval-75, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 9º Grupo de Artilharia a Caval-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.688 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Dalsi Braga Coelho, soldado do 14º Reg. de Cavalaria, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Décimo Quarto Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.661 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Severino Joaquim Manoel da Silva, soldado do Dep. Reg. do Mat. de Moto-mecanização, condenado a vinte e quatro meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar, tendo para tanto fixado a pena base em vinte meses e aumentado a mesma de quatro meses, de acôrdo com o carater do réu.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 7a. Região Militar.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 18 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. *BB*

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

- Nº 22.519 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Anestor Xisto de Brito, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar, tendo para tanto fixado a pena base em seis meses e diminuído a mesma de dois meses, de acordo com as atenuantes do item I, do art. 62 e letra "b" do item II do art. 64, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.815 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Manoel Rufino da Silva Filho, soldado do Depósito Regional de Material de Motomecanização, condenado a 4 meses de detenção de acordo com o art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 7a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.900 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Otávio José Ribeiro, soldado do 27º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.576 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Milton Procópio de Souza, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). *BB*
- Nº 22.462 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Walter da Silva, soldado do 3º B.C.C.L., condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros de Combate Leves.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *BB*
- Nº 22.467 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: José Pereira da Silva, soldado do 10º G.A.Trans.-75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de *BB*

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

Artilharia Transportada-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *138*

Nº 22.492 - R. Grando do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: José Samuel Barth, soldado do 19º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *138*

Nº 22.579 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria e Segismundo Correia Dias, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). *138*

Nº 22.650 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Elias dos Santos, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). *138*

Nº 22.831 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Clarice Soares da Silva, soldado do 25º B.C., condonado às penas do grau mínimo (4 meses), de acordo com o art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 25º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. *138*

Nº 22.641 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: João Ivo Alberge, soldado da 5a. Cia. do Depósito de Suprimentos, condenado a treze meses e quinze dias de prisão, fixado para tanto como pena média quinze meses, de acordo com o art. 57 do C.P.M., diminuído a mesma de um mês e quinze dias, de acordo com as atenuantes e agravantes acima citadas, combinado com o art. 42, do mesmo Diploma (art. 163). - Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do 20º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. *138*

Nº 22.836 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Pedro Cardoso da Silva, soldado do 25º B.C., condonado às penas do grau *138*

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

mínimo (4 meses) do art. 159 do C.P.M.. - Apela
do: O Conselho de Justiça do 25º Batalhão de
Caçadores. - O Tribunal resolveu confirmar a
sentença. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.856 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar
Araripo. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky. - Apelante: Veridiano Inácio da Sil
va, soldado do 7º R.O.-105, condenado a seis
meses de prisão, incurso no art. 163 do Código
Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça
do 7º Regimento de Obuzes-105. - O Tribunal re
solvou dar provimento, em parte, à apelação
para condonar o acusado a 3 meses de prisão, co
mo incurso no art. 166 do C.P.M.. Decisão unâ
nime. *BB*

Nº 22.879 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar
Araripo. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky. - Apelante: João Caxias da Silva,
soldado do 7º B.E., condonado a seis meses e
quinze dias de prisão, incurso no art. 163 c/ o
art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apo
lado: O Conselho de Justiça do 7º Batalhão de
Engenharia. - O Tribunal resolveu dar provimen
to, em parte, para condonar o acusado a 6 me
ses de prisão, como incurso no art. 163 do C.
P.M.. Decisão unânime. *BB*

Nº 22.435 - R. Grando do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig.
Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen.
Góes Monteiro. - Apelantes: A Promotoria da 1a.
Aud. da 3a. R.M. e Jorgo Vieira do Souza, sol
dado do 2º R. Cav. Mec., condenado a pena de 1
ano e 3 meses de detenção, como incurso no
art. 168 do C.P.M., tendo para tanto fixado
a pena base em 1 ano e 7 meses e 15 dias e dimi
nuido a mesma de 4 meses e 15 dias, de acôrdo
com a atenuante contida no nº I do art. 62, tu
do do C.P.M.. - Apelados: O Conselho de Justiça
do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e Jor
go Vieira do Souza, soldado do referido Regi
mento. - O Tribunal resolveu dar provimento, em
parte, para condonar o acusado a 8 meses de
prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. De
cisão unânime. *BB*

Nº 22.883 - R. Grando do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Gen.
Alencar Araripo. - Rev. - O Sr. Ministro Brig.
Armando Trompowsky. - Apelante: A Promotoria da
3a. Auditoria da 3a. R.M.. - Apelados: O Conse
lho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Me
canizado e João Pedro Ferreira de Lima, solda
do do referido Regimento, absolvido do crime
previsto no art. 159 do Código Penal Militar. -
(Julgamento em sessão secreta). *BB*

Nº 22.926 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar
Araripo. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky. - Apelante: A Promotoria da Audito
ria da 7a. R.M.. - Apelados: O Conselho do Jus
- *BB*

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

Justiça do Regimento Guararapes e Teófilo Sabino da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).

- Nº 22.953 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Sidinei Gutierrez Xarão, soldado do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.
- Nº 22.476 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: José Vaiciulis e Pedro Fiuza de Andrade, soldados do 1º/2a. R.A.A. Aor., condenados a oito meses de detenção, incurso no art. 157, § 1º do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.737 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelantes: A Promotoria da Aud. da 7a. R.M. e Antonio de Almeida Façanha, S2-Q-IG-FI, sorvindo na Base Aérea de Fortaleza, condenado a 2 meses de detenção, de acordo com o art. 159 do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base para 4 meses e diminuída a mesma de 2 meses de acordo com a atenuante nº I e III do art. 62, letra "a" do nº II do art. 64 do C.P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Fortaleza e Geraldo de Almeida Façanha, S2-Q-IG-FI.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M. Decisão unânime.
- Nº 22.428 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: José Ferreira da Silva, soldado do 5º B.E., condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.865 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e José Ribamar Cardoso, soldado do referido Batalhão, absolvido

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta). 135

- Nº 22.975 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores e José Lino, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta). 136
- Nº 22.934 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima. - Apelante: José Amaurílio Barros, soldado do 23º B.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C. P. M.. Decisão unânime. 138
- Nº 22.582 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima. - Apelante: Theodorico Hermenegildo Pereira, soldado do 4º R.I., condenado a dezesseis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. 139
- Nº 22.958 - Maranhão. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.. - Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Guilherme Gomes de Castro, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta). 140
- Nº 22.587 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Anézio Alves da Silva, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, condenado a três meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M., tendo para tanto fixada a pena base em seis meses e diminuído a mesma de três meses, de acordo com as atenuantes do item I, do art. 62 e letra "a" do item II, do art. 64, c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria. - O Tribunal resolveu anular o julgamento, devendo o mesmo ser renovado com o réu em liberdade. Decisão unânime. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro votou com restrições, porque o réu está servindo há mais de um ano. 141

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

- Nº 22.653 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Anibal Martins, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). X
BB
- Nº 22.714 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel do 10º Grupo de Artilharia a Cavalari-75 e Oswaldo Panoque, soldado do 1º/4º Reg. Cav. Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. X
BB
- Nº 22.719 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Edvaldo Ferreira de Moura, soldado da 2a. Cia. de Intendência, condenado a 4 meses de prisão, de acordo com o art. 159 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Estabelecimento Regional de Subsistência da 2a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado. Decisão unânime. X
a
BB
- Nº 22.557 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Nivaldo Fernandes Lopes, soldado do 2º R.C.Mec., condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tendo para tanto fixado a pena base em quinze meses e diminuído a mesma de cinco meses, de acordo com a atenuante especial do nº I do art. 64, nº I do art. 62, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, a apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. X
BB
- Nº 22.667 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Orlando de Souza, SPC-CT-FN-500.197, condenado a dezessets meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 61, nº I, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. X
BB
- Nº 22.997 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Ormino Ferreira de Araujo, M. N. 2a. classe S.M. nº 480.471, condenado a X
BB

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

- Nº 22.738 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apolante: Décio Custódio de Oliveira, soldado do Corpo de Bombeiros do D.F., condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, de acordo com o art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base em grau médio e diminuído a mesma de 4 meses e 15 dias de acordo com as atenuantes de menor idade o art. 64, item I.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M.. Decisão unânime. R
- Nº 22.980 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apolante: A Promotoria da 3a. Auditoria da la. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado e Ilton Pereira, soldado do Depósito de Material de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). R
- Nº 22.859 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apolante: Delson da Silva, soldado da la. Cia. do Depósito de Suprimentos, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da la. Cia. de Depósito de Suprimentos.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. R
- Nº 23.018 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apolante: Mário Dias do Nascimento, soldado da Cia. de Guardas do Q.G. da 3a. Zona Aérea, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime. R
- Nº 22.539 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apolante: Genésio da Silva Nunes, soldado da Escola Militar de Agulhas Negras, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel da Escola Militar de Agulhas Negras.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. R
- Nº 23.002 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apolante: João dos Santos, soldado do Regimento Sampaio, condenado a seis meses de prisão, R

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

incurso no art. 163 o/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. BB

Nº 22.996 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha e Adroaldo Correia de Moraes, SD.FN. nº 490.611, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 164, nº II, do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha e Adroaldo Correia de Moraes, SD.FN. nº 490.611, condenado.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. BB

Nº 22.465 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Geralino Costa, soldado da Base Aérea do Galvão, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. BB

Nº 22.632 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Edson da Silva Santos, F.N. S.D. nº 51.0705.6, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 164, nº II do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. BB

D E S A F O R A M E N T O

Nº 97 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Pedro Coelho Sobrinho, cabo F.N. nº 48-01996, por intermédio do advogado de officio da 1a. Auditoria da Marinha, requer o desaforamento do processo a que responde, por crime de deserção, perante a Auditoria da 7a. R.M., para uma das Auditorias da Marinha, a que couber por distribuição.- O Tribunal resolveu deferir o desaforamento. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 36a. ses. em 1/6/1953)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 27 de maio, Apelação 22.396 (VM/MR)

Ses. de 1º de junho, Aps: Embs. 21.966 (CC/VM)

Aps: 22.743 (AA/GM) 22.759 (AA/GM) 22.784 (AA/GM)
22.805 (AA/GM) 22.826 (AA/GM) 22.846 (AA/GM)
22.868 (AA/GM) 22.873 (AA/GM) 22.890 (AA/GM)
22.915 (AA/GM).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

